



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Notificação nº 6/2022-CIF/Gabin

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE GESTÃO E ACESSORAMENTO INTERINSTITUCIONAL
SECEX/CIF

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, conforme designação efetuada pelo art. 1º da Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2019, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de fevereiro de 2019, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF), descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado no âmbito do Processo nº 69758- 61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos tramitados perante à 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância às Deliberações CIF nº 216 e 611, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência às empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., do injustificado e integral da Deliberação CIF nº 216/2018 e para ter ciência que:**

1. Fica fixado o prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta notificação, para que a Fundação RENOVA passe a cumprir integralmente a Deliberação n.º 216/2018 e as solicitações dos Ofícios CT-Saúde/CIF nº 36/2021, 35/2022 e 79/2022, enviando com antecedência a programação, as apresentações que serão usadas nas reuniões e o convite formalizado à coordenação da CT, para que seja possível a participação de, pelo menos, um membro da CT-Saúde, sob pena de aplicação das sanções previstas no TTAC.
2. Fica fixado o prazo de 07 (sete) dias úteis de antecedência para que a Fundação RENOVA encaminhe a programação de reuniões com as comunidades à CT-Saúde, nos casos excepcionais descritos pelo item 2 da Deliberação 216/2018.
3. Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias, do envio da comunicação, para a apresentação da comprovação de envio da documentação referida no item 3 da deliberação nº 216/2018.

Anexo: - Deliberação 611 (13665266).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 21/09/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13681356** e o código CRC **48876C7A**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 13681356

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br